



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 2019/2701/CPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019/2701 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA JOAQUIM DE LIMA CORREIA JUNIOR EIRELI ME EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 04.873.618/0001-17, situada na Rua Dr. Lauro Sodré S/N – Centro, CEP: 68.620-000 cidade de Viseu/PA, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Isaias José Silva Oliveira Neto, portador do CPF 604.348.562-15 em Convivência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 04.873.618/0001-17, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, S/N, Bairro: Centro, CEP: 68.620-000, cidade de Viseu/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração Srº. Edilton Tavares Mendes, brasileiro, casado, funcionário pública municipal, portadora do RG nº 5460596 SSP/PA e do CPF 881.200.072-04 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa JOAQUIM DE LIMA CORREIA JUNIOR EIRELI ME, CNPJ 25.021.521/0001-56, sediada na Rua Justo Chermont, nº 210, Bairro: Centro, CEP: 68.600-000 Cidade: Bragança, Estado: Pará, Telefone: (91) 98957-2494, e-mail: provedorconecta.net@gmail.com, Representante Legal: Joaquim de Lima Correa Junior, brasileiro, portador do RG nº 2932309 e CPF 424.311.232-00, designada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo de Contrato que versa sobre a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à internet (fibra ótica e via rádio). Mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à internet (fibra ótica e via rádio) para atender a necessidade da Secretaria municipal de Administração.

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Da dotação orçamentaria exercício 2021:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta das despesas, mediante classificação abaixo relacionada.

05005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.122.0002.2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33.90.40.21 - Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - PJ

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Da Vigência



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

A Vigência do presente termo de contrato será de 05/12/2021 a 05/06/2022, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei. 8.666/93.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

6. CLAUSULA SEXTA

6.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu (PA), 29 de novembro de 2021.

Edilton Tavares Mendes
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ 04.873.618/0001-17
Contratante

Joaquim de Lima Correia Junior
Joaquim de Lima Correia Junior Eireli ME
CNPJ 25.021.521/0001-56
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____